

## ANEXO 09

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (MODELO PARA CONSULTA)

#### Orientações de preenchimento:

- O tempo previsto para a realização da **PROPOSTA CULTURAL** é 12 (doze) meses, portanto o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** pode apresentar na tabela até 12 (doze) colunas referentes aos meses de execução.
- Os quadros da coluna “ATIVIDADE” deverão ser preenchidos com uma lista de atividades a serem realizadas tendo em vista a execução da **PROPOSTA CULTURAL**, uma atividade por quadro. Estas devem estar de acordo com a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.
- Após o preenchimento dos quadros na coluna “ATIVIDADE”, cada atividade deve ser correlacionada ao mês em que será realizada, assinalando com um “X” em sua linha e na coluna de seu respectivo mês.
- Caso alguma atividade seja realizada por 2 (dois) ou mais meses poderão ser assinaladas mais de uma coluna, referentes aos meses de realização da atividade.
- Os preenchimentos do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL** e do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** não devem ser sinalizados no **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**. Ou seja, a prestação de contas não deve ser prevista no **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**.
- A tabela de **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** deve ser enviada em uma única página, excluindo cortes que impossibilitem a análise.
- Segue abaixo o modelo para preenchimento do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** de uso obrigatório, a ser enviado no formato PDF com no máximo 5 MB, no ato de inscrição realizado exclusivamente através da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

<b>PROPONENTE</b>						
<b>PROPOSTA CULTURAL</b>						
<b>Etapas: Pré- Produção</b>	<b>Mês 1</b>	<b>Mês 2</b>	<b>Mês 3</b>	<b>Mês 4</b>	<b>Mês 5</b>	<b>Mês 6</b>
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						

<b>Etapa: Produção/Execução</b>						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
<b>Etapa: Pós- Produção</b>						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						